

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2003 (MENSAGEM Nº 974)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação no Domínio de Tecnologias Militares de Interesse Mútuo, celebrado em Moscou, em 9 de abril de 2002.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Relator: Deputado MORONI TORGAN

I - RELATÓRIO

Nos termos dos artigos 49, I e 84, VIII da Constituição Federal, o Exmo. Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Cooperação no Domínio de Tecnologias Militares de Interesse Mútuo, celebrado em Moscou, em 9 de abril de 2002.

O memorando de entendimento sob exame tem por objetivo garantir condições favoráveis para a cooperação bilateral nas seguintes áreas:

- a) trabalhos de pesquisa científica e de estudos experimentais, visando à produção de material de uso militar;

- b) cooperação com vistas à produção, aquisição, suprimento material e apoio técnico em assuntos relativos a armamento e material militar em geral.

Pelo texto acordado, comprometem-se ambos os países a realizar encontros periódicos para determinar as direções concretas dessa cooperação e trocar experiências sobre emprego de armamento e de material militar relacionado com operações internacionais de manutenção da paz, além das atividades acima descritos. Estabelece o texto, ainda, a garantia das partes quanto à proteção das informações sigilosas a que tiverem acesso no quadro da execução do Memorando.

Em 12 de junho deste ano, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional opinou pela aprovação da Mensagem 974/2002, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 301/2003, que agora é submetido ao exame desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Narcotráfico.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A importância da cooperação bilateral com a Rússia, no âmbito das relações externas brasileiras, já foi discutida e analisada na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Narcotráfico, devemos, por determinação regimental, ater-nos aos reflexos possíveis da celebração do Memorando em exame nas questões relativas à segurança pública. E, nesta área, em princípio o acordo em tela nada de negativo pode acarretar. Além disso, dado o notório avanço da indústria russa nas áreas abrangidas pelo Memorando, os efeitos da assimilação de tecnologia pela indústria bélica nacional certamente serão positivos, tanto na produção de armamentos, quanto na geração de empregos – tema este que afeta diretamente a segurança pública em nosso país.

Assim, nosso voto é pela aprovação do texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa sobre Cooperação no Domínio de Tecnologias

Militares de Interesse Mútuo, na forma do Decreto Legislativo nº 301, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado MORONI TORGAN
Relator